



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.171, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a
firmar Contrato de Rateio com o
Consórcio Intermunicipal do Vale do
Rio Caí – CIS/CAÍ.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contrato de Rateio com o
Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí – CIS/CAÍ para o repasse de recursos
conforme prevê o art. 8.º da Lei n.º 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas
gerais de contratação de consórcios públicos.

Art. 2.º Para atender ao Contrato de Repasse servirá de recurso a
dotação orçamentária n.º 06.02.10.302.0005.2634.3.3.7.1.41.00.00.00.00-168.


Art. 3.º O prazo do Contrato de Repasse será até 31 de dezembro de
2009.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 3 de
novembro de 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

~~PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.~~


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES